

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 046 DE 16 DE JULHO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 962, de 04 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB. E SANEAMENTO

Unid. Orçam.: 07.01 – Setor de Transportes

Proj./Ativ.: 1.022 – Construção de Pontes

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas.R\$ 97.500,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para tender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão do excesso de arrecadação apurado na fonte 152: Transferências de Convênios da União – Obras Pontes.

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se a realização de obras de ampliação da ponte na Rua Fortaleza sobre o arroio com a mesma denominação, nos termos do contrato nº. 194185-09/2006 celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades, através do Programa Pró-Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 16 de julho de 2007.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal